IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano III | Edição nº 353

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 006/2023 DE 30/01/2023.

PROCESSO Nº 010/2023

DISPENSA Nº004/2023

CONTRATO Nº 006/2023 DE 30/01/2023.

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8.666 de 1993, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **VAZ ASSISTÊNCIA SOCIAL E TREINAMENTO LTDA,** com nova sede na Rua Nicolau Pignatari nº 3373, Bairro Park Residencial Colinas, CEP: 15503-376, na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo**,** Inscrita no CNPJ: Sob nº 40.249.098/0001-30, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **DANIEL VAZ**, portador do RG n°23.908.174-2 – SSP/SP e do CPF n° 171.530.898-02, maior, brasileiro, Proprietário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Pignatari nº 3373, Bairro Park Residencial Colinas, CEP: 15503-376, na Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, **PRORROGAR** o item 2.1 da Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 06 (seis) meses, de **30/01/2024 a 30/07/2024**, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Capacitação em Gestão da Política de Assistência Social destinado a Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 06 de dezembro de 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
VAZ ASSISTÊNCIA SOCIAL E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: Sob nº 40.249.098/0001-30

TESTEMUNHAS:
Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2 – SSP/SP
Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733 - SSP/SP

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL/APAE, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL/APAE, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 45.137.296/0001-25, com Matriz na Rua Quatro, n° 82, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, representada por sua Presidenta a Senhora Sany Claudia de Carvalho Corral, Portadora do RG n° 21.370.949-1- SSP/SP e CPF n°117.378.568-08, residente e domiciliada na Rua Irmãos Bedaqui nº 191, Bairro Jardim Europa, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 1.542 de 15 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1.893/2021 de 22/02/2021, Lei Municipal nº 1.588/2023 de 24/01/2023, conforme Termo de Fomento nº 001/21 de 22 de fevereiro de 2021, objeto da Inexigibilidade nº 001/2021, Processo 001/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos da Lei Federal n.º Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 1.542 de 15 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1.893/2021 de 22/02/2021, Lei Municipal nº 1.588/2023 de 24/01/2023 as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 001/2021 de 22 de fevereiro de 2021, Inexigibilidade nº 001/2021, Processo nº 001/2021, cuja execução de serviço será "*Proporcionar educação gratuita e especial aos alunos de ambos os sexos sem distinção de raça, cor e credo, oferecendo alimentação adequada e trabalhando em todos os níveis e habilidades básicas higiene e saúde nas AVDs e AVPs e cidadania e ética nas AVPs e AVDs*", à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), no Âmbito da Área da Saúde**,** Educação e Social. Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES** e **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE**, do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 DE 22/02/2021**, no valor de **R$ 41.016,00** (quarenta e um mil e dezesseis reais), com desembolso mensal a partir de **01/01/2024 à 31/12/2024** no valor de **R$ 3.418,00** (Três Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais), conforme **Plano de Trabalho Aprovado da APAE em 07/11/2023.** Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 04 de dezembro de 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE DO SUL/APAE
CNPJ Nº 45.137.296/0001-25

TESTEMUNHAS:
Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2 – SSP/SP
Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 007/2021 DE 01/03/2021.

CONVITE Nº 01/2021

PROCESSO Nº 10/2021

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** com fulcro Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE, n**esta data, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO** e de outro lado a empresa **CAMILA F B ZANCANI ENGENHARIA - ME**, com sede à Rua 10 n º 877, CEP: 15775-OOO, centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 40.329.624/0001-71, neste ato representada pela sua proprietária Senhora Camila Francielli Barbeiro Zancani, portadora do RG nº 49.696.866-X- SSP/SP e do CPF nº 430.595.578-45, residente e domiciliada na 10 n° 877, centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, conforme CONTRATO nº 007/2021 firmado em 01 de março de 2021, Objeto do Convite nº 01/2021, Processo 10/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 007/21 de 01 de março de 2021, Convite nº 01/2021, Processo nº 10/2021, destinado À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, **PRORROGAR** o contrato conforme Item 2.1 da Clausula Segunda da Vigência por mais 12 (doze) meses, de **01/01/2024 a 31/12/2024**, e 3.1 e Item 3.2 da Clausula Terceira do Preço, reajustado pelo índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses que ficou em **4.68%** (quatro ponto sessenta e oito) por cento, passando o valor de **R$ 3.740,56** (três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), mensal, para **R$ 3.915,62** (três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 06 de dezembro de 2023

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

CAMILA F B ZANCANI ENGENHARIA - ME

CNPJ n° 40.329.624/0001-71

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini

RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 DE 02/01/2023 COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GRASIELE APARECIDA ZAGO 36934953860- MEI.

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO,** Prefeito Municipal, portador da RG nº 17.621.009- X –SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428- Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **GRASIELE APARECIDA ZAGO 36934953860- MEI,** com sede à Rua Juversino Alves nº 70, Bairro Centro, CEP: 15785-000, na cidade de Santa Clara d' Oeste, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.349.056/0001-70, neste ato representada pela sua proprietária Senhora **GRASIELE APARECIDA ZAGO,** portadora do RG nº 44.802.332-5- SSP/SP e do CPF nº 369.349.538-60, residente e domiciliada na Rua Juversino Alves nº 70, Bairro Centro, CEP: 15785-000, na cidade de Santa Clara d' Oeste, Estado de São Paulo.

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98, Seção I, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 001/2023 de 02/01/2023, Dispensa 001/2023, Processo nº 001/2023, destinado a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria de Levantamento, Preparação e Envio de Informações ao TCE/SP AUDESP- Fase IV – Para Licitações e Contabilidade, para prorrogar o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **03/01/2024 a 02/01/2025**, e Item 5.1 da Cláusula Quinta do Valor e Cláusula Sétima dos Acréscimos e/ou Supressões com reajuste dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.68%** (quatro pontos sessenta e oito), por cento, passando o valor mensal de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), mensal para **R$ 1.465,52** (um mil, quatrocentos sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 06 de dezembro de 2023.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

GRASIELE APARECIDA ZAGO 36934953860- MEI

CNPJ nº 40.349.056/0001-70

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP
Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 028/2020 DE 07/04/2020.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO e de outro lado a empresa **S. M. CARRASCO – SOFTWARE – ME,** CNPJ (MF) 26.091.119/0001-00, com sede em Populina/SP, na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, 1443, Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 07 de abril de 2020, objeto do **CONVITE Nº 005/2020**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem Aditar a Cláusula Sétima do Contrato nº 028/2020 de 07/04/2020, Convite nº 005/2020, Processo nº 017/2020, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de software para a esta municipalidade, por mais 12 (doze) meses, de **01/01/2024 a 31/12/2024**, e Cláusula Quarta do Reajuste, será aplicado o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.68%** (quatro ponto sessenta e oito) por cento, passando o valor mensal de **R$ 6.098,23** (seis mil, noventa e oito reais e vinte três centavos), mensal, para **R$ 6.383,63** (seis mil, trezentos oitenta e três reais e sessenta e três centavos) mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 06 de dezembro de 2023.
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
S. M. CARRASCO – SOFTWARE – ME
CNPJ nº 26.091.119/0001-00
TESTEMUNHAS
Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2-SSP/SP
Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 005/2023 DE 08/01/2023.

CONTRATO Nº 005/2023 DE 08/01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 005/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **EVANDRO PERES CAMPANELI –ME,** Inscrita no CNPJ: Sob nº 30.110.420/0001-91 e Inscrição Estadual nº 614.067.400.110, com sede na Rua Inglaterra nº 210 Jardim Europa 1, CEP: 15.775-000 na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais 12 (dize) meses para, **09/01/2024 a 08/01/2025,** que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Profissionais na Realização de Analises de Tratamento de Água do Município de Santa Rita d' Oeste, conforme Item 5.1 da Cláusula Quinta do Valor e Item 7.1 da Cláusula Sétima dos Acréscimos e/ou Supressões, será aplicado o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em **4.68%** (quatro pontos sessenta e oito) por cento, passando o valor mensal **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais) mensal, para **R$ 1.360,84** (um mil, trezentos sessenta reais e oitenta e quatro centavos), mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 06 de dezembro de 2023
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
EVANDRO PERES CAMPANELI –ME
CNPJ: Sob nº 30.110.420/0001-91
TESTEMUNHA
Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP
Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 011/2021 DE 12/03/2021).

CONTRATO Nº 011/2021 DE 12/03/2021
PROCESSO Nº 021/2021
DISPENSA Nº 011/2021

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR,** com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, **ADITAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Valor, aplicando o índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses que ficou em **4.68%** (quatro ponto sessenta e oito) por cento, passando o valor de **847,20** (oitocentos quarenta e sete reais e vinte centavos), mensal para **R$ 886,85** (oitocentos oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e **PRORROGAR** o Item 4.1 da Cláusula Quarta- Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, de **01/01/2024 a 31/12/2024**, que

objetiva a contratação de empresa para prestação de Serviços, a coleta, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS), dos grupos “A”, B e E”, definidos na Resolução CONAMA nº 2358/2005 ANVISA RDC 306/04, dos estabelecimentos no município, geradores de “RSSS” e de animais mortos de pequeno porte, com até 100 quilos. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d’ Oeste (SP), 05 de dezembro de 2023

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.291.846/0001-04

TESTEMUNHAS:
Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP
Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 016/2021 DE 05/06/2021.

PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
CONTRATO Nº 016/21 de 05/05/2021

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **ASSIS & QUEIROZ LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 992, Sala A- Centro, na cidade de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, CEP: 79570-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.602.790/0001-27, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **RAFAEL ASSIS QUEIROZ**, portador do RG nº 001.048.301-SSP/MS e do CPF nº 843.132.341-87, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do Contrato celebrado em 05 de maio de 2021, por mais 12 (doze) meses de **01/01/2024 a 31/12/2024**, que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em “Clínico Geral”, na unidade básica de saúde do município de Santa Rita D’Oeste, e Cláusula Primeira do Objeto e Item 3.1 e 3.2 da Clausula Terceira do Preço, com aplicação do índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em de **4.68%** (quatro ponto sessenta e oito) por cento, passando o valor de **R$ 10.484,10** (deis mil, quatrocentos oitenta e quatro reais e deis centavos), mensal, para **R$ 10.974,76** (deis mil, novecentos setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 06 de dezembro de 2023

OSMAR SAMPAIO
CONTRATANTE
ASSIS & QUEIROZ LTDA
CNPJ nº 13.602.790/0001-27

TESTEMUNHAS:
Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP
Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 001/2022 DE 01/02/2022.

PROCESSO Nº 0070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
CONTRATO Nº 001/2022 DE 01/02/2022

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **EDITORA DANGUS LTDA**, com sede à Rua Brasil nº 79, Bairro Centro, CEP: 16210-000, na Cidade de Bilac, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.892.051/0001-63, Inscrição Estadual nº 213.004.400.117, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por Lucia Sidnéia Risson Barbieri, Portadora do RG nº 10.400.551-8 – SSP/SP e do 054.636.758-56**, EDITAR** o Item 2.1, §1º e §2º da Cláusula Segunda do Valor e **PRORROGAR** o Item 5.1 da Cláusula Quinta da Vigência e Fiscalização, aplicando o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE, que ficou em **4.68%** (quatro ponto sessenta e oito) por cento), de **01/01/2024 à 31/12/2024**, cujo objeto a contratação de empresa especializada em Educação, para o fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por material didático para a Educação Fundamental, composto por conjuntos impressos e específicos de Cadernos Educacionais para o Aluno, Material Complementar, Caderno do Professor, Assessoria e Acompanhamento Pedagógico e Portal de Educação na Internet, que contribua para sistematizar, organizar e acompanhar os resultados educacionais alcançados pelo Município. O material didático integrante do programa educacional a ser aplicado no município deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I do Edital**, passando o valor de **R$ 74.341,80** (setenta e quatro mil, trezentos quarenta e um reais e oitenta centavos), para **R$ 77.821,00** (setenta e sete mil, oitocentos e vinte um reais). Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura do Município de Santa Rita d`Oeste, 05 de dezembro de 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
EDITORA DANGUS LTDA
CNPJ nº 03.892.051/0001-63

TESTEMUNHAS:
Luiz Orival Longuini
RG nº 8.045.571-2 – SSP/SP
Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO Nº 010/2021 DE 01/03/2021.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSMAR SAMPAIO** e de outro lado a empresa **SELMA CARNEIRO DA COSTA –MEI**, inscrita no CNPJ Nº 13.347.566/0001-36, com sede na Rua Mário Camargo nº 111, Bairro Coronel Araújo, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, neste ato representada pela Senhora Selma Carneiro da Costa, portadora do RG nº 22.906.380-9 SSP/SP e do CPF nº 070.594.278-30, conforme CONTRATO firmado em 01 de março de 2021, objeto da Dispensa nº 010/2021, Processo 018/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 010/2021 de 01 de março de 2021, Dispensa nº 010/2021, Processo nº 018/2021, destinado a prestação de serviços na área de educação, referente a orientações sobre programas federais para captação de recursos, orientações para monitoramento do plano de ações articuladas – par, orientações sobre prestação de contas de recursos federais e orientações sobre rotinas administrativas, para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste. **PRORROGAR** o tem 4.1 da Cláusula Quarta – Vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, para o exercício de 2023, de **01/01/2024 a 31/12/2024**, e Item 2.1 e § 3º da Clausula Segunda – Preços, passando o valor de valor **R$ 828,00** (oitocentos vinte oito reais), mensal para **R$ 866,75** (oitocentos sessenta e seis reais e setenta e cindo centavos), mensal, o contrato poderá ser reajustado com base na variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses pelo Índice do IPCA/IBGE que ficou em **4.68%** (quatro pontos sessenta e oito) por cento. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 06 de dezembro de 2023

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
SELMA CARNEIRO DA COSTA –MEI
CNPJ Nº 13.347.566/0001-36
TESTEMUNHAS:
Luiz Orival Longuini Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP RG nº 21.991.733- SSP/SP

.....